

**EDITAL 06/2018 – PPGCF-UFRN**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – Mestrado e Doutorado 2019.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, conforme os termos do presente edital.

**1. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 14 (quatorze) vagas para demanda aberta e 1 (uma) vaga para servidor efetivo da UFRN para o curso de Doutorado, e 20 (vinte) vagas para demanda aberta e 2 (dois) vagas para servidor efetivo da UFRN para o curso de Mestrado, as quais serão distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **26/11/18** a **05/02/19** por meio da página do SIGAA, mediante o preenchimento online do formulário de inscrição disponibilizado eletronicamente no sitio eletrônico [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo\\_seletivo.jsf?lc=pt\\_BR&id=366](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=366)

2.2. Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.

2.3. Documentação necessária:

- a) Cópia digital do projeto de pesquisa, que deve estar vinculado às Linhas de Pesquisa do Programa, cujo modelo está disponível no Anexo I desse Edital;
- b) Currículo cadastrado na plataforma Lattes (inserir o link);
- c) Cópia digital da documentação comprobatória do currículo;
- d) Cópia digital do histórico Escolar de Graduação (mestrado);

- e) Cópia digital do Diploma de Graduação ou equivalente obtido pelo aluno em um curso reconhecido pelo MEC (mestrado e doutorado);
- f) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou ata da defesa de mestrado confirmando a aprovação, de curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES (doutorado);
- g) Cópia digital do histórico Escolar de Pós-Graduação (doutorado);
- h) Declaração funcional fornecida pelo DAP (apenas para servidores);
- i) Cópia digital (em arquivo único, em pdf) da Documentação Pessoal abaixo:
  - Cópia digital do RG;
  - Cópia digital do CPF;
  - Cópia digital do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais ou dispensa na última eleição;
  - Cópia digital do Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
  - Cópia digital do passaporte (Para os candidatos estrangeiros no país).

2.4 A falta de qualquer item acima mencionado impedirá o deferimento da inscrição.

2.5 Pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de GRU gerada após o procedimento de inscrição.

2.6 A validação da inscrição ocorrerá após a comprovação do pagamento por meio do portal SIGAA.

2.7. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, mediante as seguintes condições:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.7.1. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

- a) Preencher integralmente o Requerimento de Isenção, constante no anexo III deste edital ;

b) Enviar, eletronicamente, o Requerimento de Isenção no ato da inscrição, no período de **26/11/18 a 11/01/19**.

2.7.2. A Coordenação consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.7.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “b” do subitem 2.7.1;
- d) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, na inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

2.7.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

2.7.5. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no site do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>), até **18/01/19**.

2.8. O candidato com deficiência e a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar a seleção deverão:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Formulário de Inscrição Eletrônico;

2.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

2.8.2 A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.8.3 O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de uma hora.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Mestrado e Doutorado:

3.1.1 Após deferidas as inscrições pela Comissão de seleção, será realizada a seleção, no período de **18/02/19** a **28/02/19**, sendo o local e horários divulgados na página do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>). O candidato que chegar atrasado será automaticamente desclassificado.

3.1.2 A avaliação ocorrerá em três etapas:

- a) Avaliação de Projeto, de caráter eliminatório. (peso 4)
- Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero)
  - Itens avaliados:
    - ✓ Formato (citação, normas...) (1,0 ponto)
    - ✓ Relevância e impacto (2,0 pontos)
    - ✓ Metodologia estabelecida (4,0 pontos)
    - ✓ Viabilidade e inovação do projeto (3,0 pontos)
- b) Apresentação e defesa do projeto em multimídia (obrigatório), com duração máxima de 15 minutos, de caráter eliminatório. (peso 3)
- Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
  - Itens avaliados:
    - ✓ Organização da apresentação (2,0 pontos)
    - ✓ Recursos audiovisuais (1,0 ponto)
    - ✓ Metodologia (3,0 pontos)
    - ✓ Domínio do conteúdo: respostas à arguição (4,0 pontos)

- c) Análise de documentos do Currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq. (peso 3)

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

4.1 A lista dos candidatos com o resultado final será divulgada na página do programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>) após a homologação do resultado na reunião subsequente do Colegiado;

4.2 Os resultados de cada uma das etapas do processo seletivo serão publicados, obrigatoriamente antes da aplicação da etapa seguinte, na página eletrônica pública do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgcf>).

4.2.1 Os resultados de cada fase serão liberados por avaliador juntamente com a média das notas;

4.2.2 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até dois (2) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato, a sua participação na mesma *sub judice*.

#### **5. CADASTRAMENTO E MATRÍCULA**

5.1. A aprovação do candidato no processo seletivo não garante a matrícula do aluno no curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Farmacêuticas. Sua efetivação está condicionada à capacidade de orientação para o projeto de pesquisa defendido na seleção, apresentação dos documentos originais para autenticação e requerimento de matrícula assinado pelo aluno e referido orientador;

5.2. O servidor aprovado na seleção deverá apresentar no ato da matrícula declaração da chefia imediata de que está ciente e concorda com a inscrição do funcionário e liberação total ou parcial do candidato para que realize o curso de pós-graduação;

5.3. O cadastramento dos candidatos aprovados deverá ser efetuado em **01/04/19** na secretaria do PPgCF;



**Universidade Federal do Rio Grande Do Norte**  
**Centro de Ciências da Saúde**  
**Programa de Pós-graduação em Ciências**  
**Farmacêuticas**

5.4 Caso as vagas para servidores não sejam preenchidas poderão ser convertidas para demanda aberta;

5.5 Os certificados de proficiência em língua inglesa (mestrado e doutorado) e outra língua estrangeira (doutorado) deverão ser apresentados na secretaria do curso até 6 (seis) meses após a matrícula no curso. Serão aceitos certificados de proficiência com validade até 24 meses.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGCF/UFRN.

6.2 Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente na Secretaria do PPGCF pelo telefone 3342-9824 ou via e-mail para: [pgfar@ccs.ufrn.br](mailto:pgfar@ccs.ufrn.br) .

Natal (RN), 12 de novembro de 2018.

Matheus de Freitas Fernandes Pedrosa  
Coordenador do PPGCF

## ANEXO I: ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto deverá seguir as normas da ABNT e conter no máximo vinte (20) páginas

PÁGINA DE ROSTO: (1ª. Página)

01. TÍTULO DO PROJETO
02. NOME DO CANDIDATO
03. GRAU PRETENDIDO  
(Mestrado ou Doutorado)
04. ANO CORRESPONDENTE

PÁGINAS SEGUINTEs: (2ª. Página em diante) – NÃO DEVE CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL OU DOS COLABORADORES DO PROJETO.

05. TÍTULO DO PROJETO, GRAU PRETENDIDO E ANO
06. RESUMO
07. PALAVRAS CHAVES
08. INTRODUÇÃO
09. JUSTIFICATIVA
10. OBJETIVOS E METAS
11. METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO
12. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS
13. CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## ANEXO II: PONTUAÇÃO UTILIZADA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ITEM	VALOR OBTIDO
1. Magistério e monitoria (máximo 2 anos) - Monitor - Nível médio	1,0/semestre 0,5/semestre Máx. 12 pontos
2. Atuação como bolsista/voluntário - Iniciação científica - Extensão - Ações Associadas *Máximo de 1 por semestre	1,5/semestre 0,5/semestre* 1,0/Semestre*
3. Trabalhos completos publicados em periódicos indexados com fator de impacto: - Igual ou superior a 1,5 - Inferior a 1,5 - Sem fator de impacto, mas indexado nas bases de dados reconhecidas pelas áreas OBS: Máximo de 10 trabalhos, escolhidos os de maior pontuação	5,0 2,5 0,5
4. Trabalhos em congressos – apresentação oral, resumo publicado ou pôster (limite de 20 trabalhos) - Internacional - Nacional - Local/regional <b>OBS: Não serão pontuados certificados de participação em congresso</b>	1,0 0,5 0,25
5. Trabalhos premiados em Eventos Científicos - Internacional - Nacional - Local	1,0 0,5 0,25
6. Capítulo de livro com ISBN	1/capítulo
7. Patentes - Carta de patente concedida - Registro de patente (no máximo 2)	4,0 1,0
8. Experiência profissional na área de atuação (máximo de 2 anos)	2,0/semestre

OBS: Período considerado para análise da produção intelectual: últimos 5 anos.



ANEXO III: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
 PARA O CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**REQUERIMENTO**

IDENTIFICAÇÃO				
*Nome Completo (sem abreviações):				*Sexo
*Data de Nascimento: / /	*Identidade:	*Data de expedição:	*Órgão emissor:	*CPF:
*NIS (Número de identificação Social):				
*Nome da Mãe Completo:				
*Edital nº:		*Curso pretendido:		
*E-mail:		*Telefone:		
<p><b>Vem requerer, junto ao Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para o Doutorado em Ciências Farmacêuticas.</b></p> <p><b>Declaro estar inscrito no CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6135/2007.</b></p> <p>_____, ____/____/____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do (a) requerente</p>				

**\*Todos os campos são de preenchimento obrigatório.**